MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA **GOVERNAMENTAL CONSTANTE** DO **PLANO PLURIANUAL** \mathbf{E} DA LEI DE DIRETRIZES **ORÇAMENTÁRIAS** Ε. **ABERTURA** DE **CRÉDITO** DÁ ADICIONAL **ESPECIAL** \mathbf{E} **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.278, de 04 de julho de 2019, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, o valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), visando atender a ação referente a celebração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 15/2018, cujo objeto refere-se a obra de infraestrutura no Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó.

Art. 2º O recurso necessário para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, será o proveniente do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com redução parcial dos programas governamentais 0108 – GESTÃO URBANA – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos – Manutenção de Praças, Parques e Jardins – material de consumo, no valor de R\$ 28.235,65 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e 0128 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO, do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na forma dos artigos 42 de 43 da



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Lei Federal nº 4.320/64, para atender a ação referente a celebração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 15/2018, cujo objeto refere-se a obra de infraestrutura no Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó.

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

15.452.0108.2125.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(060) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	28.235,65
99.999.0128.0109.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO	
(033) 9.9.99.90 – Reserva de Contigência	65.000,00
Art. 4º A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta	
Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320,	
de 17 de março de 1964.	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de junho de 2020.

THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete





